



Prefeitura Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3.752/2016

**ALTERA O ANEXO II DA LEI
MUNICIPAL N.º 3.746/2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal n.º 3.746, de 16 de março de 2016, que trata dos valores dos cargos em comissão da Câmara Municipal, passa a vigorar na forma do estabelecido no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 30 de março de 2016.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de março de 2016.


LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS	REFERÊNCIA	RECRUTAMENTO	VENCIMENTOS (R\$)
<i>Diretor Geral da Câmara</i>	<i>01</i>	<i>DGCM</i>	<i>Amplo</i>	<i>3.000,00</i>
<i>Diretor Administrativo</i>	<i>01</i>	<i>DCM</i>	<i>Amplo</i>	<i>2.100,00</i>
<i>Diretor Financeiro e Contábil</i>	<i>01</i>	<i>DCM</i>	<i>Amplo</i>	<i>2.100,00</i>
<i>Secretário da Presidência</i>	<i>01</i>	<i>DCM</i>	<i>Amplo</i>	<i>1.000,00</i>